

CERTIFICADO REVALIDAÇÃO-LO Nº 001

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VI da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, revalida a Licença de Operação da empresa **PEDREIR UM VALEMIX MINERAÇÃO JOASPE LTDA**, CNPJ 41.710.740/0001-07, para a atividade principal Lavra a céu aberto sem tratamento com tratamento a seco – minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento (Produção bruta 300.000,00 t/ano), enquadrada na DN COPAM nº 74, de 2004, sob o código A-02-07-0, Nº ANM/DNPM: 830.662/1983, Substância Minerada Serpentinó, localizada nas Coordenadas Geográficas: Lat/Y 20º01'42,77" e Long/X 43º27'42,03", Zona Rural, no Município de Catas Altas no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 08575/2006/006/2013 – classe 3.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE POSSUI VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA EXIGIDAS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis) anos, com vencimento em 20/02/2026.

Governador Valadares, 20 de fevereiro de 2020.


GESIANE LIMA E SILVA
Superintendente Regional de Meio Ambiente
SUPRAM Leste Mineiro

Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de Meio Ambiente
SUPRAM Leste Mineiro
Mineração 11.055.257-4

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
A-05-04-5	Pilha de rejeito/estéril	Área útil	2,1600	ha